



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.822, DE 2 DE MAIO DE 2012
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação na aquisição de ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Convênio nº 701117/2011).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), serão:

I - R\$ 74.929,69 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta Lei;

II - R\$ 57.070,31 (cinquenta e sete mil setenta reais e trinta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 9 de abril de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de maio de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 021 / 12
Protocolo na Câmara: 14.347 Data: 24 / 04 / 12
Autógrafo: 017 / 12 Data de Aprovação: 27 / 04 / 12
Publicação: Salvo de Edição Data: 05 / 05 / 2012 Edição: 1931
Visto do servidor responsável: Dic



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.822, de 2 de maio de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	744	12.361.0009.2137.000		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		0			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.070,31
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	173	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA CONV 701117	
	744	12.361.0009.2137.000		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		0			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.609,69
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	173	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA CONV 701117	
	745	12.361.0009.2137.000		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		0			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.320,00
		01		TESOURO	
		200	173	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA CONV 701117	
TOTAL R\$					132.000,00

ANEXO II

02	06			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	150	12.365.0008.2136.000		MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		0			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-73.609,69
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	06	02		DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL	
	160	12.365.0008.2027.000		MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
		0			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.320,00
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL R\$					-74.929,69